

RESOLUÇÃO CONJUNTA SS/STM n.º 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2006

Altera dispositivos do Anexo II da Resolução Conjunta SS/STM n.º 3, de 9 de junho de 2004.

Os Secretários de Estado da Saúde e dos Transportes Metropolitanos, no uso de suas atribuições,

Resolvem:

Artigo 1º - Passam a vigorar, com nova redação, as Tabelas da CID, Diagnóstico, Observações/ Ressalvas, Acompanhante e Tempo, do Anexo II, da Resolução Conjunta SS/STM n.º 03, de 09 de junho de 2004:

CÓDIGO	DIAGNÓSTICO	OBSERVAÇÕES/RESSALVAS	ACOMPANHANTE	TEMPO
C00 A C97	Neoplasias (tumores) Malignas (os)	Somente em tratamento de quimioterapia ou radioterapia ou cobaltoterapia.	SIM	1 Ano
N18	Insuficiência Renal Crônica	Hemodiálise até 3 vezes por semana.	SIM	2 Anos

Artigo 8º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ROBERTO BARRADAS BARATA

Secretário de Estado da Saúde

JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES

Secretário de Estado dos Transportes Metropolitanos